

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 105ª. SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA

SECRETÁRIO: DR CLAUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Juranir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro e o Ministro convocado G.A. de Lima Torres.

Licenciado o Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 29 do corrente mês:

38 840 - Brasília-DF. Relator: Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 11a. CJM e ANTONIO MARTINS FERREIRA, ALLAN KARDEC PIMENTEL e RAIMUNDO NONATO AZEVEDO ARAUJO, condenados a três anos de reclusão; CLAUDIONOR SOARES, condenado a oito meses de reclusão; RAIMUNDO MARTINS FERREIRA, condenado a dois anos de reclusão; LUIZ PERSEGUINE, condenado a seis meses de reclusão; JOÃO ARNOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA e ELIAS NAZARIO DE SOUZA, condenados a um ano de reclusão, todos incurso no artigo 14 do DL 898/69 e GERALDO GONÇALO DE LIMA, condenado a oito anos de reclusão, incurso no art 25 do DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a.CJM, de 17 de maio de 1971, que condenou os apelantes: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO ARAUJO, JOÃO ARNOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA, ALLAN KARDEC PIMENTEL, ELIAS NAZARIO DE SOUZA, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA e CLAUDIONOR SOARES e absolveu: DURVAL COSTA DOS REIS; do crime previsto nos arts 21, 23, 36 do DL 314/67 e nos arts 13, 14, 23, 25, 42 e 43 do DL 898/69; ERIBALDO SILVA SANTOS, do crime previsto nos arts 21, 23, 25, 36, 41, 48, inciso II, do DL nº 314/67 e nos arts 14, 23, 25, 42, 43, inciso II do DL 898/69 e GILBERTO APARECIDO OLIVEIRA, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 28 do DL 898/69. Por unanimidade de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do LP para condenar RAIMUNDO NONATO AZEVEDO ARAUJO, JOÃO ARNOLFO CARVALHO DE OLIVEIRA, ALLAN KARDEC PIMENTEL, ELIAS NAZARIO DE SOUZA, RAIMUNDO MARTINS FERREIRA e CLAUDIONOR SOARES a 5 anos de reclusão, como incurso no art 25 do DL 898/69, por desclassificação, negando provimento à apelação da defesa; negou provimento ao apelo de ANTONIO MARTINS FERREIRA e confirmou a sentença apelada, por ausência de Recurso do LP; deu provimento em parte à apelação de GERALDO GONÇALO DE LIMA, para condená-lo, por desclassificação a 5 anos de reclusão, como incurso no art 25 do DL 898/69. Deu provimento à apelação de LUIZ PERSEGUINE para, reformando a sentença, absolvê-lo do crime que lhe fôra imputado e confirmou a sentença absolutória em relação a DURVAL COSTA DOS REIS, ERIBALDO SILVA SANTOS e GILBERTO APARECIDO OLIVEIRA, aplicando a todos os condenados a mais de 2 anos, a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por 8 anos.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

30.654 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Torres. Paciente: -

(Cont da Ata da 105a. sessão, em 1 de dezembro de 1971)

FRANCISCO VIRIATO DE OLIVEIRA. Impetrante: Antônio Pro-
tásio Pereira, adv. - POR UNANIMIDADE, não tomaram co-
nhecimento, face ao art 10 do AI/5. (NÃO VOTOU O MI-
NISTRO MARIO CAVALCANTI).

APELAÇÕES

38 695 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Nelson Sampaio.-
Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procu-
radoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Senten-
ça do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 19 de abril de 1971,
que absolveu SIRLEI FARMER, MARIA DE LURDES GOLDANI,
REGINA MARIA DA SILVA GUBERT, BILL BOFF REIS, ELSA NE-
DEIROS GONÇALVES FILHA, VERA MARIA DA SILVA GUBERT e
MARIA DA GRAÇA DA SILVA GUBERT, do crime previsto no
art 39, inciso I, do DL 314/67, atual artigo 45, inci-
so II, do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA)

38.617 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor:-
Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria -
Militar da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM. APELADA: A Sentença
do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 25.1.1971, que ab-
solveu ELISA LUSTOSA CAILLAX, do crime previsto nos
arts 14 e 39, nº VI, comb com o art 42; ORLANDO CAR-
LOS NAVEGA e CLARICE CHONCHOL, do crime previsto nos
arts 12, 14 e 21, comb com o art 42, tudo do DL 314/67
com a redação dada pelo DL 510/69. (SESSÃO SECRETA). -
(Usaram da palavra o adv. Wilson Mirza e o Dr Procura-
dor-Geral).

HABEAS-CORPUS

30.668 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Pacien-
te: JULIO XIMENES JUNIOR. Impetrante: Ogarita Mora Xi-
menes. - O Tribunal, por unanimidade, concedeu a Or-
dem, anulando o 2º processo em que foi envolvido, por
já ter sido julgado e absolvido pelos mesmos fatos,
anteriormente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

207 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. SUSCITAN-
TE: O Dr Procurador Geral da Justiça Militar, com fun-
damento nos arts 112, I, a 113, b e 114 do CPPM, sus-
cita conflito negativo de competência nos autos do
IPM em que é indiciado e General da Reserva do Exérci-
to LUCIDIO CARLOS FERREIRA. SUSCITADO: O EGRÉGIO SU-
PREMO TRIBUNAL FEDERAL. O Tribunal, examinando a re-
quisição de incompetência apresentada pelo Procurador -
Geral, declara a inexistência de crime militar e, em
consequência, suscita conflito negativo de competên-
cia perante o Supremo Tribunal Federal, unanimemente.
(NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS OLIVEIRA SAM-
PAIO, GRUN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO).

206 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Susci-
tante: O CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, com fundamento-
no art 112, alínea "b" do CPPM, suscita conflito nega-
tivo de competência nos autos do processo nº 82/71, re-
ferente a JOSÉ AUGUSTO AZEREDO. SUSCITADA: A 1a. Audi-
toria da 2a. CJM. O Tribunal, por unanimidade, conhe-
ce o conflito suscitado e declara competente a 1a. Au-
ditoria da 2a. CJM para processar e julgar JOSÉ AUGUS-
TO AZEREDO.

APELAÇÃO

38.936 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor:-

(Cont da Ata da 105a. sessão, em 1 de dezembro de 1971)

Ministro Grun Moss. APELANTES; A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e RONALDO DIAS GONÇALVES, 2º Sargento, condenado a três meses de detenção, incurso no art 301 do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 15 de julho de 1971. - O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao apêlo do MP para condenar RONALDO DIAS GONÇALVES; por maioria, fixou a pena em 1 ano como incurso no art 163 do CPM, não reconhecendo o crime de ameaça, negando provimento à apelação da defesa, contra o voto do Ministro OLIVEIRA SAMPAIO que condenava a 1 ano e 6 meses.

RECURSO CRIMINAL

- 4.673 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: LUIZ HERON ARAÚJO. RECORRIDA: A Decisão do CPJ para o Exército da 1a. Aud/3a. CJM, que manteve a prisão preventiva decretada contra o recorrente. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao Recurso e confirmada a decisão recorrida.

APELAÇÕES

- 38.895 - Pernambuco. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: IVO FERREIRA DOS SANTOS, civil, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 41 do DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 17.8.1971. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento à apelação da defesa para, reformando a sentença, absolver o apelante.

RECURSO CRIMINAL

- 4.678 - Minas Gerais. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. RECORRENTE: O CEJ da Aud/4a. CJM, "ex-offício". RECORRIDA: A Decisão do CEJ da Aud/4a. CJM de 7.10.71, que, reconhecendo a conexão prevista na letra "a" do art 99, do CPPM, resolveu conservar a separação dos processos a que respondem NEWTON MORAES e outros. (Processos ns. 5 e 12/71). - O TRIBUNAL, negou provimento ao Recurso e manteve a Decisão recorrida, unânimemente. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

EMBARGOS À AÇÃO ORIGINÁRIA

- 37 - Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. EMBARGANTE: O Dr Procurador-Geral da Justiça Militar. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 16 de abril de 1971, que acolheu a exceção de incompetência arguida, a fim de prevalecer o foro privilegiado para o acusado Marechal de Exército Reformado OSVINO FERREIRA ALVES. - Por maioria, o Tribunal não aprovou a Preliminar levantada pelo Ministro Waldemar Tórres da Costa, que foi acompanhado pelos Ministros Mário Cavalcanti, Sylvio Moutinho e Lima Tórres, de não tomar conhecimento por falta de objeto. QUANTO AO MÉRITO, o Tribunal por unanimidade, rejeitou os Embargos, mantendo o Acórdão embargado. Os Ministros Waldemar Tórres e Lima Tórres vencidos na Preliminar mantiveram a decisão recorrida. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO, GRUN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO). (Usaram da palavra o adv. L.N. Lima e o Dr Procurador-Geral). - (REPRODUZIDO O MINISTRO JACY PINHEIRO). - (REPRODUZIDO, POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÕES NA ATA DA 104a. SESSÃO, EM 29.XI.1971)

(Cont da Ata da 105a. Sessão, em 1 de dezembro de 1971)

CALENDÁRIO

TÉRMINO DO ANO JUDICIÁRIO DE 1971 e INÍCIO DO
ANO JUDICIÁRIO DE 1972

RECESSO: (Lei 5.010/66.)

Início : Dia 20/12 (segunda-feira)

Término : Dia 6/1/72 (quinta-feira)

Reinício: Dia 7/1/72 (sexta-feira)

SESSÕES:

Dias: 7/1 - (sexta-feira)

10/1 - (segunda-feira)

12/1 - (quarta-feira)

14/1 - (sexta-feira) - (TÉRMINO DO
ANO JUDICIÁRIO - 1971).

FÉRIAS :

Início : 17/1 - (segunda-feira)

Término: 17/3 - (sexta-feira)

REABERTURA: 20/3 - (segunda-feira)- INÍCIO DO
ANO JUDICIÁRIO - 1972).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiências públicas, realizadas nos dias 30.XI e nesta data, respectivamente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Recurso Criminal 4.684 -DF- Raimundo Dias Carneiro e Raimundo Negreiros dos Santos. Relator: Ministro Jacy Pinheiro.

Desaforamento: 194 SP-José Thieres da Silva Santos. Relator: Ministro Nelson Sampaio.

Desaforamento: 195-SP-Francisco Teógenes de Sales. Relator: Ministro Waldemar Tórres.

Apelação 39.019 -GB- Apelante: Edwaldo Celestino da Silva. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Grun Moss.

Apelação 39.020 -SP- Apelantes: Edson Garcia Lacerda e outros. Relator Ministro Lima Tórres. Revisor Ministro Sylvio Moutinho.

Apelação 39.021 -SP- Apelante: Michel Bitar Sobrinho. Relator: Ministro Syseno Sarmento. Revisor, Ministro Nelson Sampaio.

Apelação 39.012 -RS- Apelante: Sérgio Soares Vinholes. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Waldemar Tórres.

Apelação 39.023 -PR- Apelada: Sentença que absolveu Jonas Lemos. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos.

Petição 265 - GB- Peticionário: José Augusto Almeida Rodrigues. Relator Ministro Lima Tórres.

(Cont. da Ata da 105a. sessão, em 1 de dezembro de 1971)

Recurso Criminal 4.685 -GB- Juvenal Gonzaga de Oliveira e outros, Relator Ministro Dr Lima Torres.

Habeas-Corpus 30.676 -GB- Paciente: Américo de Lemos. Relator: Ministro Oliveira Sampaio.

Habeas-Corpus 30.677 -GB- Paciente: Cláudio Cesar Lisboa. Relator Ministro Nelson Sampaio.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 30.642(AS)

30.602(SS)

QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: 138(AL) - 137(NS)

RECLAMAÇÃO: 48(WT)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.675(WT)

4.674(JP)

4.680(AL)

EMBARGOS: 38.590(NS/SM)-Aud/6a. CJM.

APELAÇÕES:

38.896(NS/GM)-Aud/9a. 25 (COM VISTAS AO MINISTRO B. MARTELLI).-

38.850(WT/AP)-Aud/8a. 161

38.821(NS/AP)-Aud/5a. 552

38.817(NS/SM)-3a./3a. 2327

38.947(JP/MC)-Aud/5a. 547

38.900(NS/MC)-Aud/11a. 107

38.777(NS/MC)-1a./2a. 551

38.584(JP/AS)-Aud/11a. 46

38.660(AL/SM)-Aud/11a. 29

38.729(AL/GM)-1a./2a. 445 (JULG. MARCADO PARA O DIA 10/12/71)

38.943(WT/OS)-Aud/9a. 33

38.894(JP/AF)-2a./2a. 74

38.884(JP/OS)-1a./2a. 552

38.834(JP/MC)-Aud/7a. 99

38.732(JP/SS)-1a./Mar 2

38.922(JP/AF)-Aud/5a. 369

38.685(JP/OS)-1a./3a. 89

38.946(AS/WT)-3a./1a. 33

38.473(WT/BM)-Aud/7a. 133

37.935(LT/BM)-3a./3a. 3254

38.940(WT/AF)-Aud/7a. 16

38.403(JP/MC)-Aud/4a. 53

38.208(AL/BM)-Aud/6a. 62

38.580(BM/WT)-Aud/11a. 14

38.104(JP/AS)-Aud/5a. 515

38.227(JP/AS)-1a./2a. 177

38.689(JP/GM)-1a./2a. 458

38.956(JP/AF)-Aud/5a. 549

38.480(BM/NS)-Aud/11a. 35

38.886(JP/JP)-Aud/10a. 1

38.915(NS/GM)-Aud/6a. 40

38.217(LT/BM)-Aud/7a. s/n

38.963(AP/LT)-Aud/8a. 67

38.560(AL/SM)-Aud/7a. 67

38.938(WT/MC)-3a./1a. 44

